



Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO
FUNDADA EM 01/12/1962

LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Fixa o Subsídio do Prefeito e vice-prefeito para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.

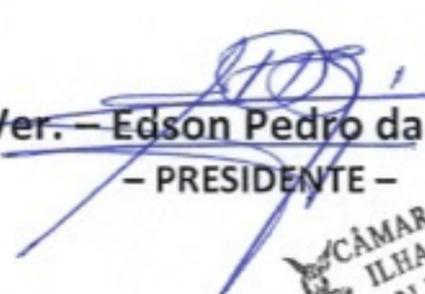
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI, COM FUNDAMENTO AO QUE PRECEITUA O § ÚNICO DO ART. 36 e § 6º DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artigo 1º – Os subsídios do Prefeito e do vice-prefeito, serão fixados em parcela única mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) respectivamente, observando o que dispõe os Artigos 37 Incisos X e XI; 39 § 4º; 150 Inciso II; 153 Inciso III e 153 e § 2º, Inciso I da Constituição Federal.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento do Município destinadas ao Poder Executivo.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros sendo aplicados a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.


Ver. – Edson Pedro da Silva
– PRESIDENTE –


CÂMARA MUNICIPAL DA
ILHA DE ITAMARACÁ
EDSON PEDRO DA SILVA
Vereador - Presidente